



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	10.921/2025 – 1DOC
PROCESSO GOV BR Nº	999227/2025
SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO
FORNECEDOR(razão social)	MARCIA CRISTINA ZORZENON BRITO COUTINHO
CNPJ/MF Nº	15.158.234/0001-39
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	9546/2025
EMPENHO Nº	13437/2025
OBJETO RESUMIDO:	FILMAGEM E TRANSMISSÃO – IX MOSTRA NATALINA
VALOR GLOBAL	R\$ 14.300,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de montagem, filmagem e transmissão ao vivo para a IX Mostra Natalina, conforme pontos a serem executados em anexo, requisitado pelo setor pedagógico no processo administrativo 50.095/2025.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R\$ R\$ 125.451,15) - (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 62.725,59) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

1-

O município de Leme, representado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação, realiza a Mostra Natalina da Rede Municipal de Ensino, intitulada "Natal em Leme: Diversidade e seu encanto.", que será realizada entre 22/11/2025 e 01/01/2026 traz como proposta a valorização da diversidade. Em parceria com a UEs e tendo como cenário o Natal, que é um dos eventos mais familiares do Brasil e do mundo, o Papai Noel, como símbolo, resgata o caráter lúdico desta importante festividade para os brasileiros.

Considerando que a transmissão online permite que pessoas que não podem estar fisicamente presentes participem do evento. Isso inclui indivíduos em outras cidades, estados ou países, pessoas com mobilidade reduzida, ou aqueles que têm dificuldade de deslocamento. O alcance é ampliado significativamente, atingindo um público muito



maior do que um evento presencial isoladamente. Eventos comunitários, quando transmitidos, podem fortalecer os laços entre os membros de uma comunidade, promovendo a inclusão e a diversidade. Eles criam um senso de pertencimento e podem impulsionar o desenvolvimento social e cultural da região, mesmo para aqueles que acompanham à distância.

Em resumo, a transmissão de eventos para a população é crucial para ampliar o acesso, promover a participação, garantir a transparência e disseminar conhecimento, impactando positivamente a sociedade em diversos níveis.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

Através da necessidade apresentada no memorando 1DOC – 50.095/2025, onde é informado a demanda necessária para a contratação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo através de streaming. O setor pedagógico realizou a pesquisa de preços consultando 3 (três) empresas, exigindo que as propostas atendessem aos requisitos de disponibilidade, prazo de



serviço e as exigências documentais da Lei 14.133/21 e entre as propostas entregues em mãos ao setor de Compras – SME pelo setor solicitante, o de menor valor foi escolhido.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme, consignados na(s) dotação(ões) nº(s) 9154 - 339039590000 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - ENSINO FUNDAMENTAL – PROJETOS ARTÍSTICOS, - RESERVA Nº 8224/2025.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, data da assinatura eletrônica.



AUTORIDADE COMPETENTE
ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF0F-1FF3-3985-C243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 11/11/2025 11:34:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AF0F-1FF3-3985-C243>